

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR os senhores: SALETE MARIA PRESCENDO CARNIEL (CPF 635.069.630-15) e GILMAR CARNIEL (570.626.400-44), BERNADETE DAL MORO GUISOLF (888.554.730-34), CARLOS BOMBARDA (835.921.899-15) e GENI XAVIER DOS SANTOS (216.646.170-00) que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal Nossa Senhora da Saúde 01 encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse ESPECIFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de São José do Ouro. O núcleo é localizado no município de São José do Ouro/RS, e apresenta seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.927.336,28m e E 439.710,91m; deste, segue confrontando com ERS-343, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46'27" e 6,38 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.927.331,07m e E 439.714,59m; 145°38'09" e 1,85 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.927.329,55m e E 439.715,63m; 173°49'17" e 6,40 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.927.323,19m e E 439.716,32m; 162°55'36" e 5,75 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.927.317,69m e E 439.718,01m; deste, segue confrontando com Carlos Bombarda, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°29'17" e 29,69 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.927.292,38m e E 439.733,53m; deste, segue confrontando com Genei Xaier dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°14'06" e 19,36 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.927.275,24m e E 439.742,55m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e



Estado do Rio Grande do Sul

distâncias: 241°02'30" e 27,79 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.927.261,79m e E 439.718,24m; 258°50'29" e 20,29 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.927.257,86m e E 439.698,33m; 259°07'31" e 51,80 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.927.248,09m e E 439.647,47m; 337°26'12" e 23,64 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.927.269,92m e E 439.638,40m; 312°17'38" e 6,54 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.927.274,32m e E 439.633,56m; 252°49'05" e 23,67 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.927.267,33m e E 439.610,95m; 252°46'01" e 25,35 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.927.259,82m e E 439.586,73m; 258°17'03" e 32,15 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.927.253,29m e E 439.555,25m; 258°43'43" e 22,41 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.927.248,91m e E 439.533,28m; 262°20'49" e 24,08 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.927.245,70m e E 439.509,41m; 266°07'59" e 28,15 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.927.243,81m e E 439.481,33m; 268°52'59" e 82,23 m até o vértice 19, de coordenadas N 6.927.242,20m e E 439.399,11m; deste, segue confrontando com ERS-343, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°46'24" e 13,01 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 6.927.255,21**m e **E 439.399,11**m; deste, segue confrontando com Gilmar Carniel, Salete Maria Pressendo Carniel, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°45'30" e 16,63 m até o vértice 21, de coordenadas N 6.927.270,49m e E 439.392,55m; 336°45'30" e 1,00 m até o vértice 22, de coordenadas N 6.927.271,41m e E 439.392,15m deste, segue confrontando com Arroio Cachoeirinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°51'43" e 54,13 m até o vértice 23, de coordenadas N 6.927.291,81m e E 439.442,29m; 77°06'03" e 37,12 m até o vértice 24, de coordenadas N 6.927.300,10m e E 439.478,47m; 65°47'05" e 28,79 m até o vértice 25, de coordenadas N 6.927.311,91m e E 439.504,73m; 79°59'27" e 37,33 m até o vértice 26, de coordenadas N 6.927.318,39m e E 439.541,49m; 70°55'50" e 7,62 m até o vértice 27, de coordenadas N 6.927.320,88m e E 439.548,68m; 97°23'36" e 9,64 m até o vértice 28, de coordenadas N 6.927.319,64m e E 439.558,24m; 96°21'32" e 15,58 m até o vértice 29, de coordenadas N 6.927.317,92m e E 439.573,72m; 88°03'36" e 12,70 m até o vértice 30, de coordenadas N 6.927.318,35m e E 439.586,41m; 77°50'57" e 17,84 m até o vértice 31, de coordenadas N 6.927.322,10m e E 439.603,86m; 92°51'11" e 7,80 m até o vértice 32, de coordenadas N 6.927.321,71m e E 439.611,65m; 84°13'00" e 4,74 m até o vértice 33, de coordenadas N 6.927.322,19m e E 439.616,36m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°47'40" e 4,17 m até o vértice 34, de coordenadas N 6.927.318,05m e E



Estado do Rio Grande do Sul

439.615,94m; 198°11'55" e 6,23 m até o vértice 35, de coordenadas N 6.927.312,13m e E 439.613,99m; 184°49'06" e 3,77 m até o vértice 36, de coordenadas N 6.927.308,37m e E 439.613,68m; 176°20'48" e 5,43 m até o vértice 37, de coordenadas N 6.927.302,95m e E 439.614,02m; 90°02'56" e 5,99 m até o vértice 38, de coordenadas N 6.927.302,94m e E 439.620,01m; deste, segue confrontando com Bernardete Dal moro Guisolf, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°28'36" e 26,20 m até o vértice 39, de coordenadas N 6.927.307,28m e E 439.645,85m; 77°04'16" e 9,58 m até o vértice 40, de coordenadas N 6.927.309,42m e E 439.655,19m; 74°20'17" e 12,74 m até o vértice 41, de coordenadas N 6.927.312,86m e E 439.667,46m; 68°14'31" e 20,95 m até o vértice 42, de coordenadas N 6.927.320,63m e E 439.686,92m; 56°52'51" e 28,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:





Estado do Rio Grande do Sul

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1°, §5° e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 19 DE JANEIRO DE 2023

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração